



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 09/2020

EMPRESA: FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA  
CNPJ: 36.850.598/0001-55 Telefone: (65) 2127-8550  
ENDEREÇO: RUA TRINTA E TRÊS, QUADRA 78, BAIRRO SANTA CRUZ II  
CEP: 78.077-015 CIDADE/UF: CUIABÁ/MT  
E-MAIL: licitacao@friolareleto.com.br

**AUTORIZAMOS** a empresa em epígrafe a fornecer os materiais, oriundos da **Dispensa nº 09/2020, Processo nº. 186403/2020.**

A entrega deverá ser realizada na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, em horário de expediente, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Total
01	FORNO DE MICROONDAS 27 LITROS; TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA: IMPEDE QUE O FORNO SEJA UTILIZADO POR PESSOAS NÃO FAMILIARIZADAS COM O PRODUTO. OUTRAS CARACTERÍSTICAS; 800W DE POTÊNCIA, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, RELÓGIO DIGITAL, TECLA + 1 MINUTO, AUTO, PAINEL SIMPLES TOQUE, REAQUECIMENTO, VISOR EM LCD COM BACK LIGHT, RECEITAS EXCLUSIVAS NO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSUMO DE ENERGIA: 1,3 KWH, POTÊNCIA ÚTIL DE COZIMENTO: 800 W, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DO MICROONDAS: 2.450 MHZ, TEMPORIZADOR: 99 MINUTOS E 99 SEGUNDOS, CAPACIDADE INTERNA: 28 LITROS, VOLTAGEM 220 V COR: BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: EXTERNAS 51X30, 6 X 38,9 CM (LXAXP), PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 13,8 KG. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. UNIDADE.	UN	06	MIDEA	R\$439,00	R\$2.634,00
<b>TOTAL</b> (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais)						<b>R\$2.634,00</b>

Nota de Empenho: 19301.0001.20.000802-4.

#### 1. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1.1 As licitantes deverão apresentar catálogo/folder para todos os itens que compõem essa Contratação, para fins de prévia conferência.

1.2 O prazo de entrega dos materiais/equipamentos será de até 10 (dez) dias uteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1.3 Os bens permanentes deverão ter garantia de no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da data do recebimento definitivo.

1.4 Os materiais deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a contar da data do fornecimento.

1.5 Os materiais deverão ser entregues, mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda-feira à sexta-feira das 08h00min às 16h00min), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas ao responsável pelo recebimento na Gerência de Material e Mobiliário do Detran/MT, situado na Av. Paiguás, nº 1000 - Centro Político Administrativo - CUIABÁ/MT.

1.6 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao setor demandante ou fiscal indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

1.7 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, os serviços serão recebidos da seguinte forma:

**1.7.1 Provisoriamente** o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelo órgão/entidade CONTRATANTE, no ato da entrega do serviço e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo.

**1.7.2 Definitivamente** após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução dos serviços, incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

1.8 Sendo consideradas insatisfatórias a prestação do fornecimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a Contratada sanar as situações verificadas.

1.9 Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanada as inconsistências.

1.10 Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

1.11 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

1.12 Satisfeitas as exigências e condições previstas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.

1.13 O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

1.14 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/1990.

1.15 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser entregue(s) ao fiscal da contratação.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DEMAIS CONDIÇÕES DESTE AJUSTE

2.1 As disposições e condições deste ajuste estão formalizadas no Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

### 3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução e sanar as dúvidas que surgirem, conforme o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Para a execução deste ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, conforme disposto no Decreto Estadual nº 572/2016.

CARIMBO CNPJ

**CNPJ: 36 850 598/0001-55**  
**FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS  
DE ELETROELETRÔNICOS LTDA**  
Rua Trinta e Três (Lot. S. Cruz II)  
Nº. 32, Quadra 78 - Santa Cruz  
**CEP: 78.077-015 - CUIABÁ - MT**

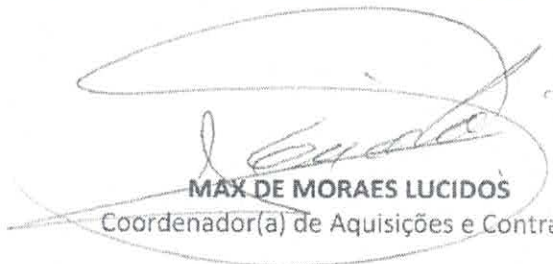
Cuiabá/MT, 30 de junho de 2020.

RECEBI EM: 30/06/20

ASSINATURA E NOME POR EXTENSO:

Luiz Carlos Machado

  
**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**  
Diretor(a) de Administração Sistêmica

  
**MAX DE MORAES LUCIDOS**  
Coordenador(a) de Aquisições e Contratos